



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 30/68 – DE 15 DE JULHO DE 1.968.

“TRANSFERE PARA O DIA 21 DE OUTUBRO A DATA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JACIARA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 21 de Outubro, a data do aniversário do município de Jaciara.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Jaciara
Em, 15 de Julho 1.968.

SANCIONO

RAMON ARAUJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL